

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 100, DE 2013

Sugere a realização de um seminário para debater as condições de trabalho das costureiras no Brasil.

Autora: Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão de autoria da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), que solicita a realização de um seminário para debater as condições de trabalho das costureiras no Brasil e sugere que sejam convidados o Presidente da NCST, o Ministro do Trabalho e Emprego, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

II - VOTO DA RELATORA

O debate das condições de trabalho das costureiras é pertinente para promover reflexão sobre os riscos que envolvem a atividade e estimular a busca de providências para a melhoria da condição social das pessoas que a exercem.

Embora façamos referência ao “trabalho das costureiras”, por se tratar de atividade geralmente desempenhada por mulheres, não se exclui o exercício da profissão por homens. Entretanto é importante ter em

conta a predominância do trabalho feminino no setor, para buscar as medidas mais adequadas para sua especial proteção.

A atividade apresenta sérios riscos ergonômicos, pois envolve movimentos repetitivos e permanência por longos períodos na postura sentada, com sobrecarga para a coluna vertebral. Fatores como jornada de trabalho excessiva, pausas insuficientes e condições inadequadas dos mobiliários podem causar danos graves à saúde das trabalhadoras.

Além disso, desde 2009 têm sido noticiados graves casos de sujeição de costureiras ao trabalho em condições análogas à escravidão. Nesse sentido, é esclarecedora a matéria publicada no site da ONG Repórter Brasil com o título “flagrantes de trabalho escravo na indústria têxtil no Brasil”,¹ com relato dos principais casos envolvendo o setor.

Portanto, o tema requer atenção, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente à realização de seminário para debater as condições de trabalho das costureiras no Brasil. Mas, diferente do que foi sugerido pela NCST, destacamos que devem ter oportunidade de falar no evento os seguintes convidados:

- um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, preferencialmente o Coordenador-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo;
- um representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, preferencialmente a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres;
- um representante do Ministério Público do Trabalho;
- um representante da Magistratura do Trabalho;
- representantes dos trabalhadores, entre estes: um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Setor Têxtil, Vestuário, Couro e Calçados – CONACCOVEST e um

¹ Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2012/07/especial-flagrantes-de-trabalho-escravo-na-industria-textil-no-brasil/>

representante de cada uma das Centrais Sindicais que atendem aos requisitos do art. 2º da Lei nº 11.648/2008 (CUT, FS, CTB, UGT, NCST e CSB);²

- representantes dos empregadores, entre estes: um representante da Confederação Nacional da Indústria e um representante da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à Sugestão nº 100, de 2013, nos termos do Requerimento anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2015_12509

² De acordo com a última aferição do Ministério do Trabalho do Emprego, publicada no DOU de 09/04/2015, seção 1, página 132, as Centrais Sindicais que cumprem os requisitos do art. 2º da Lei nº 11.648/2008 são: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS), Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CTB), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO

Requer a realização de seminário para debater as condições de trabalho das costureiras no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência a realização de seminário para debater as condições de trabalho das costureiras no Brasil, ocasião em que deverá ser concedida a palavra aos seguintes convidados:

- um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, preferencialmente o Coordenador-Geral da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo;
- um representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, preferencialmente a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres;
- um representante do Ministério Público do Trabalho;
- um representante da Magistratura do Trabalho;
- representantes dos trabalhadores, entre estes: um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Setor Têxtil, Vestuário, Couro e Calçados – CONACCOVEST e um representante de cada uma das Centrais Sindicais que atendem aos requisitos do art. 2º da Lei nº 11.648/2008 – Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS), Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil

(CTB), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB);

- representantes dos empregadores, entre estes: um representante da Confederação Nacional da Indústria e um representante da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção.

Sala das Sessões, em _____ de 2015.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora